

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****PORTARIA GDG Nº 269, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 28, inc. I e IX, alínea *b*, do Regulamento da Secretaria, no art. 66, § 1º, da Lei Complementar 35/1979, no art. 62, inc. I, da Lei 5.010/1966, combinados com os §§ 1º e 2º do art. 78 e com o art. 105 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista o decidido na Sessão Administrativa de 2 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º O expediente e o horário de atendimento ao público externo no dia 17 de dezembro de 2021 será das 8 (oito) às 15 (quinze) horas.

Art. 2º Não haverá expediente no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido o plantão judicial para recebimento de pedidos com risco imediato de perecimento do direito no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, no qual o protocolo de petições e processos será admitido por meio exclusivamente eletrônico, nos termos da Resolução 693/2020.

Art. 4º O horário de funcionamento dos setores de apoio ao plantão judicial será das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas.

§ 1º Nos dias 18, 19 e 26 de dezembro de 2021, e 2 de janeiro de 2022, será observada a Resolução 449/2010.

§ 2º Os setores de apoio ao plantão judicial funcionarão, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, das 8h às 11h.

§ 3º Não haverá plantão nos dias 25 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 6º O atendimento ao público externo será das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas no período de 7 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras Dos Santos Filho, DIRETOR-GERAL**, em 19/11/2021, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726077** e o código CRC **4BACE3CE**.